



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reunião Ordinária realizada dia 11 de maio de 2016

Ata Nº 10

Presidiu esta reunião o senhor José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

Os restantes membros presentes foram: senhores Vereadores Manuel Lopes Janeiro, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha e Aníbal José Almeida Rosado. -----

Não compareceu o senhor Vereador Carlos Manuel Costa Pereira. -----

Secretariou a reunião o senhor João Manuel Paias Gaspar. -----

No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto declarou aberta a reunião: Eram 11 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Justificação de Falta

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto justificou a ausência do senhor Vereador Carlos Manuel Costa Pereira, à presente reunião, em virtude de estar presente em congresso no âmbito da sua atividade profissional. -----

Atento o fundamento e a justificação acima prolatada, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, considerar justificada a presente falta. -----

Resumo Diário da Tesouraria

O senhor Presidente desta Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto fez presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 87, de 10 de maio, p.p., que apresentava um “total de disponibilidades” no montante pecuniário de € 428.279,59 (quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e setenta e nove euros e cinquenta e nove cêntimos), dos quais € 189.543,81 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e três euros e oitenta e um cêntimos) referem-se a operações de tesouraria. -----

Visita do Senhor Arcebispo de Évora ao Município de Reguengos de Monsaraz

Conforme havia sido dado o devido conhecimento na reunião camarária realizado no passado dia 30 de março, o senhor Arcebispo de Évora, D. José Alves esteve hoje presente nesta Câmara Municipal, pelas 10 horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, no âmbito da sua Visita Pastoral ao concelho de Reguengos de Monsaraz, tendo sido recebido pelo Executivo Municipal e pelo representante da Assembleia Municipal. Depois de breves palavras de agradecimento pela visita por parte do senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Calixto, bem assim das



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

ofertas protocolares, às quais o senhor Arcebispo de Évora, D. José Alves agradeceu, este assinou o livro de honra do Município e efetuou uma visita simbólica aos funcionários municipais que laboram no edifício dos Paços do Concelho. --
Face a este acontecimento, a reunião da Câmara Municipal iniciou-se pelas 11 horas, tendo sido unanimemente aprovada pelos membros do Executivo Municipal. -----

Instrumentos de Financiamento Comunitário para o Desenvolvimento Local

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta que nos próximos dias 26 e 27 de maio irá decorrer em Bruxelas um Seminário sobre instrumentos financeiros comunitários para apoio ao desenvolvimento local, tendo a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central e a ADRAL – Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo organizado uma comitiva de eleitos locais do Alentejo Central, no qual está incluído, para participar neste Seminário. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Financiamento de Regadio para o Alqueva pelo Plano Junker

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta que o Ministro da Agricultura, Dr. Capoulas Santos anunciou na sessão de abertura da Ovibeja 2016 que os 200 milhões de euros que faltam para garantir mais 45 mil hectares de regadio para o Alqueva podem ser financiados pelo Plano Junker. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Conferência na Diputacion de Badajoz

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta que ontem (dia 10 de maio), realizou-se uma Conferência de Promoção do Alentejo na Diputacion de Badajoz, na qual esteve presente conjuntamente com a senhora Diretora Regional de Cultura do Alentejo, Dra. Ana Paula Amendoeira. Ademais, mais disse, que na referida conferência a sua intervenção centrou-se na promoção do território do concelho de Reguengos de Monsaraz. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

20.ª Feira do Livro 2016

A senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha deu conta que a 20.ª Feira do Livro 2016, que decorreu entre os dias 23 de abril e 1 de maio, nos Pavilhões do Parque de Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz, teve um muito significativo número de visitantes, sendo uma aposta ganha ter-se deslocalizado para aquele local, estando esta infraestrutura municipal devidamente adequada para este tipo de eventos. -----

Ademais, referiu que gostaria de expressar o apreço e o público agradecimento pelo facto de várias entidades do concelho terem colaborado nesta Feira do Livro. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

XXII FIOBAR - Festa Ibérica da Olaria e do Barro 2016

A senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha deu conta que a XXII FioBar – Festa Ibérica da Olaria e do Barro 2016 realizar-se-á em Salvatierra de los Barros (Espanha), entre os dias 18 e 21 de maio, corrente.

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

ORDEM DO DIA

Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, efetuou a leitura da ata da reunião anterior e pô-la à aprovação de todos os membros. -----

A ata da reunião anterior, ocorrida em 27 de abril de 2016, foi aprovada por unanimidade dos membros presentes na referida reunião, em ordem ao preceituado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo. -----

Coral – Associação Nadadores de Salvadores de Reguengos de Monsaraz:

11.º Programa Nadador Salvador Júnior

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta do Pedido de Apoio n.º 10/VP/2016, por si firmado em 6 de maio, p.p., referente ao Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, no âmbito do vigente Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, formulado pela Coral – Associação de Nadadores Salvadores de Reguengos de Monsaraz, atinente à realização do 11.º Programa Nadador Salvador Júnior, a ocorrer entre os dias 28 de junho e 9 de julho, e para o qual peticionam a utilização das piscinas municipais.-----

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização das piscinas municipais pela Coral – Associação de Nadadores Salvadores de Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado.-----

Grupo Desportivo BTT Piranhas do Alqueva: VII Maratona BTT Piranhas do Alqueva

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta do Pedido de Apoio n.º 11/VP/2016, por si firmado em 6 de maio, p.p., referente ao Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, no âmbito do vigente Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, formulado pelo Grupo Desportivo BTT Piranhas do Alqueva, atinente à realização da VII Maratona BTT Piranhas do Alqueva, a ocorrer nos próximos dias 4 e 5 de junho, e para o qual peticionam diverso apoio material e logístico.-----

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão do apoio necessário e possível ao Grupo Desportivo BTT Piranhas do Alqueva, nos exatos termos aprovados e para o fim ora



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

peticionado. -----

Casa de Cultura de Corval: Festival do Lagostim

A senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha deu conta do Pedido de Apoio n.º 23/VJLM/2016, por si firmado em 26 de abril, p.p., referente ao Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, no âmbito do vigente Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural, formulado pela Casa de Cultura de Corval, atinente à realização do Festival do Lagostim, a ocorrer nos próximos dias 1, 2 e 3 de julho, e para o qual peticionam diverso apoio material e logístico. -----

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão do apoio necessário e possível à Casa de Cultura de Corval, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz: Cedência do Pavilhão Degebe do Parque de Feiras e Exposições

A senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha deu conta do Pedido de Apoio n.º 24/VJLM/2016, por si firmado em 2 de maio, p.p., referente a pedido de utilização do Pavilhão Degebe do Parque de Feiras e Exposições, formulado pelo Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, atinente à realização do Baile de Finalistas 2016, a ocorrer no próximo dia 28 de maio. -----

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização do Pavilhão Degebe do Parque de Feiras e Exposições pelo Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

Queixa-Crime Contra Desconhecidos

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Informação n.º 06/JUA/2016, datada de 6 de maio, p.p., emanada do Gabinete Jurídico e de Auditoria deste Município, atinente à ocorrência de dois incêndios em contentores de lixo, em Perolivas; informação ora transcrita: -----

"Informação N.º 06/JUA/2016

Para Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal
De Gabinete Jurídico e de Auditoria – Marisa Bento
Assunto Queixa-crime contra desconhecidos.
Data Reguengos de Monsaraz, 06 de maio de 2016.

Exmo. Senhor Presidente,

No dia 26 de abril de 2016, a Dra. Sónia Almeida, Técnica Superior responsável pelo Serviço de Higiene e Ambiente, do Município de Reguengos de Monsaraz comunicou, por correio eletrónico, ao senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, senhor Manuel Janeiro, e a este Gabinete Jurídico, que no sábado, dia 23 de abril, tinha ocorrido dois incêndios em contentores do lixo, em polietileno, localizados na Rua da Horta, em Perolivas.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Os factos acima descritos foram reportados, à referida Técnica Superior, pelo senhor Manuel Fernando Pila Palhinha, assistente operacional do Município de Reguengos de Monsaraz.

A Dra. Sónia Almeida informou ainda que, no dia 24 de abril, domingo, o Serviço de Higiene e Ambiente procedeu à substituição dos contentores do lixo danificados por dois contentores metálicos.

Os serviços municipais contabilizaram um prejuízo direto de 367,78 € (trezentos e sessenta e sete euros e setenta e oito cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, referentes a dois contentores de polietileno, no valor de 183,89 € (cento e oitenta euros e oitenta e nove cêntimos) cada.

A conduta acima descrita consubstancia a prática de 2 (dois) crimes de dano, previstos e punidos pelo artigo 212.º, do Código Penal.

Atendendo a que o Município de Reguengos de Monsaraz é o proprietário dos contentores de lixo danificados, tendo sido afetado no seu direito de uso e fruição, considerando-se, assim, ofendido; outrossim que foi lesado no valor total de 367,78€ (trezentos e sessenta e sete euros e setenta e oito cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, e estando em tempo para apresentar queixa-crime contra o infrator, preconiza-se que a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz delibere:

- a) *Que seja deduzida a competente queixa-crime contra desconhecidos junto dos serviços do Ministério Público do Tribunal Judicial de Reguengos de Monsaraz;*
- b) *Que sejam arroladas, enquanto testemunhas:*
 - *João Francisco Bôto Pimenta, Encarregado Operacional, com domicílio profissional no Município de Reguengos de Monsaraz, sito à Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz;*
 - *Manuel Lopes Janeiro, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, com domicílio profissional no Município de Reguengos de Monsaraz, sito à Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz;*
 - *Sónia Sofia Cardoso Almeida, Técnica Superior, do Município de Reguengos de Monsaraz, com domicílio profissional no Município de Reguengos de Monsaraz, sito à Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz.*
- c) *Determinar ao Gabinete Jurídico e de Auditoria do Município de Reguengos de Monsaraz a competente instrução e o adequado acompanhamento do processo judicial assim a instaurar, nos termos do Direito."*

Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

- a) *Acolher o teor da sobredita Informação n.º 06/JUA/2016;-----*
- b) *Deduzir queixa-crime contra desconhecidos junto dos serviços do Ministério Público do Tribunal de Comarca de Évora – Instância Local de Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos consignados;-----*
- c) *Deduzir pedido de indemnização cível, no montante de € 367,78 (trezentos e sessenta e sete euros e setenta e oito cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, em ordem ao preceituado nos artigos 71.º e seguintes do Código de Processo Penal, para ressarcimento do Município dos danos patrimoniais a que os ilícitos criminais deram causa; -----*
- d) *Determinar ao Gabinete Jurídico e de Auditoria a adoção dos legais procedimentos indispensáveis à execução da presente deliberação.-----*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Protocolo de Colaboração para Criação de Infraestruturas de Apoio à Instalação e Fomento da Academia da Federação Portuguesa de Voo Livre

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 44/GP/2016, por si firmada em 6 de maio, p.p., atinente à celebração de Protocolo de Colaboração para Criação de Infraestruturas de Apoio à Instalação e Fomento da Academia da Federação Portuguesa de Voo Livre; proposta ora transcrita: -----

“PROPOSTA N.º 44/GP/2016

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE APOIO À INSTALAÇÃO E FOMENTO DA ACADEMIA DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE VOO LIVRE

Considerando que:

- *A Federação Portuguesa de Voo Livre é uma pessoa coletiva de utilidade pública desportiva, vocacionada para a prática de atividades cujo objetivo é voar, nomeadamente a Asa Delta, o Parapente e o Paramotor;*
- *Esta entidade dispõe de uma Academia para formação e treino de pilotos;*
- *A Academia da Federação Portuguesa de Voo Livre pretende desenvolver estágios de campo em terrenos de jogo semelhante aos das competições;*
- *Estes campos de treino necessitam de integrar um conjunto de características de segurança e espaço envolventes, capazes de garantir o sucesso dos treinos;*
- *No caso particular da região de Reguengos de Monsaraz, as condições propícias em termos meteorológicos, a proximidade do lago de Alqueva e a existência do Campo de Voo de Campinho, preenchem os requisitos fundamentais para o desenvolvimento do projeto de estágios em apreço;*
- *Esta ação possui uma componente de animação turística e desportiva, que permite o fomento da hotelaria, a promoção gastronómica, e do comércio local;*
- *Se revela pertinente, numa perspetiva de desenvolvimento económico local, e de dinamização do Campo de Voo de Campinho, estabelecer uma parceria entre a Federação Portuguesa de Voo Livre, o Aeroclub de Além Tejo, e o Município de Reguengos de Monsaraz;*
- *É necessário definir as regras de colaboração entre as partes.*

Somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) *A aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração para Criação de Infraestruturas de Apoio à Instalação e Fomento da Academia da Federação Portuguesa de Voo Livre, a qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos e devidos efeitos legais;*
- b) *Mandar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr. José Gabriel Paixão Calixto, a assinar o sobredito Protocolo, em harmonia ao preceituado na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e,*
- c) *Determinar ao Gabinete Jurídico e de Auditoria, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

sob a presente proposta.”

Outrossim, o sobredito Protocolo de Colaboração, que ora se transcreve: -----

**“PROTÓCOLO DE COLABORAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE APOIO À INSTALAÇÃO E FOMENTO
DA ACADEMIA DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE VOO LIVRE
MINUTA**

CONSIDERANDO QUE:

A Federação Portuguesa de Voo Livre é uma pessoa coletiva de utilidade pública desportiva, vocacionada para a prática de um conjunto de atividades cujo objetivo é voar, nomeadamente a Asa Delta, o Parapente e o Paramotor;

Esta entidade dispõe de uma Academia para formação e treino de pilotos;

A Academia da Federação Portuguesa de Voo Livre pretende desenvolver estágios de campo em terrenos de jogo semelhante aos das competições;

Estes campos de treino necessitam de integrar um conjunto de características de segurança e espaços envolventes, capazes de garantir o sucesso dos treinos;

No caso particular da região de Reguengos de Monsaraz, as condições propícias em termos meteorológicos, a proximidade do lago de Alqueva e a existência do Campo de Voo de Campinho, preenchem os requisitos fundamentais para o desenvolvimento do projeto de estágios em apreço;

Esta ação possui uma componente de animação turística e desportiva, que permite o fomento da hotelaria, a promoção gastronómica e do comércio local;

Se revela pertinente, numa perspetiva de desenvolvimento económico local, e de dinamização do Campo de Voo de Campinho, estabelecer uma parceria entre a Federação Portuguesa de Voo Livre, o Aeroclub Alén Tejo, e o Município de Reguengos de Monsaraz;

É necessário estabelecer os termos e condições em que se desenvolverá tal parceria, clarificando as obrigações recíprocas das partes;

É livremente celebrado o presente Protocolo de Colaboração,

Entre:

A Federação Portuguesa de Voo Livre, adiante designada pelo acrónimo FPVL, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 13231/2014, de 23 de Novembro, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 211, de 31 de outubro, com sede na Av. Cidade Lourenço Marques, Praceta B - Módulo 2, 1800-093 Lisboa, pessoa coletiva n.º 503715590, neste ato representada pelo seu Presidente, Eugénio Franco Brito de Almeida e Silva;

O Aeroclub Alén Tejo, adiante designado pelo acrónimo AA, associação sem fins lucrativos, inscrita sob o número 508 396 883, com sede na pista de ultra-leves do Campinho, 7200-503 Campinho, neste ato representada pelos Vice-Presidente e Tesoureiro da Direção, Luís António Rato Fonseca e Nuno Miguel Pitti Bessa Ferreira, respetivamente;

E,

O Município de Reguengos de Monsaraz, adiante designado por MUNICÍPIO, pessoa coletiva n.º 507 040 589, com sede à Praça



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Gabriel Paixão Calixto, em ordem ao preceituado, designadamente, na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente Protocolo visa definir os termos de colaboração e as responsabilidades das partes na criação da infraestrutura de apoio à instalação e fomento da Academia da FPVL, no Campo de Voo de Campinho, para a modalidade Paramotor, bem como da infraestrutura de suporte de eventos das diferentes classes da mesma modalidade.

Cláusula 2.ª

Caracterização do projeto

Criação de um espaço oficial de treino e prática de Paramotor, nas diferentes classes, para fins recreativos dos praticantes em geral, formação, campo de competições e treinos da Academia de Voo da FPVL, nomeadamente da Equipa de Portugal.

Cláusula 3.ª

Obrigações do MUNICIPIO

No âmbito do presente Protocolo e no quadro da colaboração entre as Partes, acima referidas, o MUNICIPIO compromete-se, sempre que possível, a:

Prestar apoio logístico nas atividades a realizar, mediante deliberação da Câmara Municipal;

Coordenar o processo de logística de apoio à segurança, nomeadamente através do Corpo de Bombeiros de Reguengos de Monsaraz, aquando da prática de atividades na barragem de Alqueva, mediante deliberação da Câmara Municipal;

Financiar os equipamentos residentes (pilões), até ao montante máximo de 4.500,00 € (quatro mil e quinhentos euros); e,

Comparticipar no financiamento das atividades de promoção e plataformas Web relacionadas com o projeto local, no valor de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros), pago em quatro prestações trimestrais, no valor de 875,00 € (oitocentos e setenta e cinco euros) cada, após a assinatura do presente Protocolo.

Cláusula 4.ª

Obrigações do AA

No âmbito do presente Protocolo e no quadro da colaboração entre as Partes, acima referidas, o AA compromete-se, sempre que possível, a:

Disponibilizar as infraestruturas do aeródromo;

Articular o exercício das atividades com o tráfego aéreo local;

Disponibilizar espaços de armazenagem dos materiais residentes e aeronaves participantes; e,

Conceder um espaço sala para a realização de sessões teóricas.

Cláusula 5.ª

Obrigações da FPVL

1. No âmbito do presente Protocolo e no quadro da colaboração entre as Partes, acima referidas, a FPVL compromete-se, sempre que possível, a:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Coordenar tecnicamente a Academia;

Articular as atividades com as autoridades aeronáuticas competentes;

Disponibilizar os meios humanos e materiais necessários à prática das atividades;

Organizar no mínimo 10 (dez) estágios por ano;

Colocar 6 (seis) pilões insufláveis, personalizados à região, na zona das atividades;

Criar uma plataforma Web de promoção e dinamização local do projeto;

Inserir e disponibilizar conteúdos nas plataformas Web e nas redes sociais;

Dar cobertura mediática dos eventos de formação, demonstração e outros;

Organizar um evento internacional; e,

Promover e dinamizar eventos pontuais.

2. Para cumprimento das obrigações referidas no número anterior, a FDVL concederá um apoio financeiro no valor total de 24.525,00 € (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco euros), distribuído da seguinte forma:

alíneas a) a d) - 11.625,00 € (onze mil, seiscentos e vinte e cinco euros);

alíneas e) e f) - 5.500,00 € (cinco mil e quinhentos euros);

alíneas g) e h) - 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros);

alíneas i) e j) - 3.900,00 € (três mil e novecentos euros).

Cláusula 6.ª

Duração

O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigorará pelo período de 3 (três) anos, sendo renovável automaticamente, por iguais e sucessivos períodos, caso não seja denunciado por alguma das partes, no prazo de 60 (sessenta) dias, antes da sua renovação.

Cláusula 7.ª

Resolução do Protocolo

1. O incumprimento, por qualquer das partes, das obrigações constantes no presente Protocolo, confere à outra parte o direito à respetiva resolução.

2. A resolução deverá ser notificada à parte faltosa, através de carta registada, com aviso de receção, operando automaticamente a contar da data da sua receção.

Cláusula 8.ª

Comunicações

As comunicações a que haja lugar entre as partes, ao abrigo do presente Protocolo, deverão ser efetuadas mediante o envio de carta registada para as moradas que ora se indicam:

- MUNICÍPIO: Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz;

- AA: Pista de ultra-leves do Campinho, 7200-503 Campinho;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- FPVL: na Av. Cidade Lourenço Marques, Praceta B - Módulo 2, 1800-093 Lisboa.

Cláusula 9.ª

Foro

As partes elegem o Tribunal de Évora - Instância Local de Reguengos de Monsaraz como foro competente para dirimir qualquer litígio emergente da interpretação, validade, aplicação ou cumprimento do presente Protocolo."

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 44/GP/2016; -----
- b) Em consonância, aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração para Criação de Infraestruturas de Apoio à Instalação e Fomento da Academia da Federação Portuguesa de Voo Livre, a celebrar entre este Município de Reguengos de Monsaraz, a Federação Portuguesa de Voo Livre e o Aero clube Além Tejo; -----
- c) Mandatar o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto a assinar o sobredito Protocolo de Colaboração, em ordem ao preceituado na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- d) Determinar ao Gabinete Jurídico e de Auditoria a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

Protocolo de Colaboração entre o Município de Reguengos de Monsaraz, a Direção Regional de Cultura do Alentejo e a Direção Geral do Património Cultural relativo à Elaboração do Plano de Pormenor de Salvaguarda de Monsaraz

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 45/GP/2016, por si firmada em 6 de maio, p.p., atinente à celebração de Protocolo de Colaboração entre o Município de Reguengos de Monsaraz, a Direção Regional de Cultura do Alentejo e a Direção-Geral do Património Cultural relativo à elaboração do Plano de Pormenor de Salvaguarda de Monsaraz; proposta ora transcrita: -----

"PROPOSTA N.º 45/GP/2016

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ, A DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO ALENTEJO E A DIREÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL RELATIVO À ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DE SALVAGUARDA DE MONSARAZ

Considerando que:

- O Município de Reguengos de Monsaraz está a elaborar o Plano de Pormenor de Salvaguarda de Monsaraz, com o objetivo de assegurar a conservação das características do património cultural da Vila de Monsaraz;
- Nos termos do n.º 1, do artigo 68.º, do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, na redação atual, a Direção Regional de Cultura do Alentejo e a Direção-Geral do Património Cultural, colaboram, em parceria, com o Município de Reguengos de Monsaraz na elaboração do Plano de Pormenor de Salvaguarda;
- Os termos da colaboração da administração do património cultural podem ser objeto de Protocolo de Colaboração a celebrar



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

com o Município, sem prejuízo do acompanhamento obrigatório da elaboração do Plano de Pormenor de Salvaguarda;

- É intenção das partes formalizar os termos e condições em que se desenvolverá tal parceria;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) A aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração entre o Município de Reguengos de Monsaraz, a Direção Regional de Cultura do Alentejo e a Direção-Geral do Património Cultural relativo à elaboração do plano de Pormenor de Salvaguarda de Monsaraz, a qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos e devidos efeitos legais;
- b) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr. José Gabriel Paixão Calixto, a assinar o sobredito Protocolo, em harmonia ao preceituado na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e,
- c) Determinar ao Gabinete Jurídico e de Auditoria, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”

Outrossim, o sobredito Protocolo de Colaboração, que ora se transcreve: -----

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ, A DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO ALENTEJO E A DIREÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL RELATIVO À ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DE SALVAGUARDA DE MONSARAZ

Considerando que:

O Município de Reguengos de Monsaraz decidiu iniciar o processo de elaboração do Plano de Pormenor e Salvaguarda de Monsaraz;

A elaboração do plano de Pormenor de salvaguarda afigura-se de especial importância para a preservação da Vila histórica de Monsaraz;

A administração do património cultural competente (Direção Regional de Cultura do Alentejo e a Direção-Geral do Património Cultural) colabora, em parceria, com o Município de Reguengos de Monsaraz na elaboração do Plano de pormenor de salvaguarda, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro;

Os termos da colaboração da administração do património cultural podem ser objeto de um protocolo de parceria a celebrar com a Câmara Municipal competente, sem prejuízo do acompanhamento obrigatório do plano de pormenor de salvaguarda.

Assim, entre:

1.º - O Município de Reguengos de Monsaraz, com sede na praça da Liberdade, em Reguengos de Monsaraz, neste ato representado pelo seu Presidente, José Gabriel Paixão Calixto;

2.º - A Direção Regional de Cultura do Alentejo, com sede na Rua de Burgos, n.º 5, em Évora, neste ato representada pela Diretora Regional de Cultura do Alentejo, Ana Paula Amendoeira;

3.º - A Direção Geral do Património Cultural, com sede no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa, neste ato representada pela sua Diretora, Paula Araújo da Silva;

É estipulado e reciprocamente aceite o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Objeto

O presente protocolo estabelece a forma de colaboração entre o município de Reguengos de Monsaraz, a Direção Regional de Cultura do Alentejo e a Direção-Geral do Património Cultural relativamente à elaboração do Plano de Pormenor de Salvaguarda de Monsaraz.

CLÁUSULA 2.ª

(Obrigações do 1.º outorgante)

Nos termos do presente protocolo, o primeiro outorgante compromete-se a:

- a) Fornecer à Direção Regional de Cultura do Alentejo e à Direção-Geral do Património Cultural toda a informação produzida ou recolhida pela equipa encarregue da elaboração do plano;
- b) Reunir com a Direção Regional de Cultura do Alentejo e com a Direção-Geral do Património Cultural, na medida da sua disponibilidade e sempre que venha a ser solicitado;
- c) Ponderar as observações e pareceres emitidos pela Direção Regional de Cultura e Direção-Geral do Património Cultural, a propósito do Conteúdo material e documental do plano;

CLÁUSULA 3.ª

(Obrigações da 2.ª e 3.ª outorgante)

No âmbito do presente protocolo as 2.ª e 3.ª Outorgantes, comprometendo-se, por seu turno, a:

- a) Colaborar no processo de elaboração do plano, contribuindo efetivamente para a sua concretização;
- b) Fornecer ao Município ou à equipa do plano designada, toda a informação tida por necessária para a boa elaboração do documento em causa;

CLÁUSULA 4.ª

(Duração)

1. O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e manter-se-á vigente até à elaboração da proposta final de plano.
2. Não obstante a duração prevista no número anterior qualquer dos outorgantes poderá resolver o presente protocolo mediante aviso prévio de trinta (30) dias, comunicado por escrito às outras partes."

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 45/GP/2016; -----
- b) Em consonância, aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz, a Direção Regional de Cultura do Alentejo e a Direção-Geral do Património Cultural; -----
- c) Mandatar o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto a assinar o sobredito Protocolo de Colaboração, em ordem ao preceituado na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- d) Determinar ao Gabinete Jurídico e de Auditoria a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Rateio do Endividamento de Médio e Longo Prazo para 2012 – Denúncia do Contrato de Empréstimo

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da Proposta n.º 46/GP/2016, por si firmada em 6 de maio, p.p., referente à denúncia do contrato de abertura de crédito a prazo fixo para empréstimo celebrado em 28 de dezembro de 2012 com o então Banco Espírito Santo no âmbito dos valores de rateio do endividamento de médio e longo prazo para o ano de 2012; proposta que ora se transcreve:-----

“PROPOSTA N.º 46/GP/2016

RATEIO DO ENDIVIDAMENTO DE MÉDIO E LONGO PRAZO PARA 2012

DENÚNCIA DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

No âmbito do preceituado no n.º 2 e n.º 7 do art.º 66.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que veio aprovar o Orçamento de Estado para 2012, e no art.º 58.º do Decreto-Lei n.º 32/2012, de 13 de fevereiro, a Direção-Geral das Autarquias Locais, adiante designada pelo acrónimo DGAL, publicitou no site www.portalautarquico.pt a listagem com os valores do rateio para cada município, para efeitos de contração de empréstimos de MLP no ano 2012, atento o cumprimento do limite de endividamento líquido para 2012, sendo que coube ao Município de Reguengos de Monsaraz a valor de 379.644 Euros (trezentos e setenta e nove mil seiscientos e quarenta e quatro euros).

Considerando que foi aprovada a proposta n.º 117/GP/2012 de 14 de setembro de 2012, na reunião de Câmara Municipal de 19 de setembro e na sessão da Assembleia Municipal de 27 de setembro de 2012 para um empréstimo financeiro no montante de 378.975,00€ (trezentos e setenta e oito mil novecentos e setenta e cinco euros) pelo prazo de 10 anos.

Considerando que foram aprovadas as condições de financiamento apresentadas pelo Banco Espírito Santo, para o empréstimo de 378.975,00€ (trezentos e setenta e oito mil novecentos e setenta e cinco euros), através da aprovação da proposta n.º 124/GP/2012 de 16 de outubro de 2012, na reunião de Câmara Municipal de 17 de outubro.

Considerando que posteriormente foi aprovada a minuta do contrato de abertura de crédito a prazo fixo apresentada pelo Banco Espírito Santo, para o empréstimo de 378.975,00€ (trezentos e setenta e oito mil novecentos e setenta e cinco euros), através da aprovação da proposta n.º 162/GP/2012 de 21 de dezembro de 2012, na reunião de Câmara Municipal de 26 de dezembro do mesmo ano.

Considerando que foi celebrado contrato de abertura de crédito a prazo fixo para o empréstimo de 378.975,00€ (trezentos e setenta e oito mil novecentos e setenta e cinco euros) com o Banco Espírito Santo em 28.12.2012.

Considerando que o contrato acima referido foi enviado para a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos conjugados do n.º 4 do artigo 38.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro e da alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 98/97, de 16 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto e pela Lei n.º 35/2007, de 13 de agosto, junto do n/ ofício n.º 0356 de 23 de janeiro de 2013.

Considerando que em 31 de janeiro do mesmo ano o Tribunal de Contas devolveu o processo para retificação da Cláusula 1.ª (Modalidade, Montante e Finalidade) do contrato celebrado com o Banco Espírito Santo em 28.12.2012, por não concretizar os investimentos objeto do empréstimo; atenta a exigência legal de se estabelecer uma relação inequívoca entre o empréstimo e os respetivos investimentos, conforme dispunha o art.º 38.º, n.º 4 da anterior Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 2/2007 de 15 de janeiro, entre outros pedidos de elementos.

Considerando que foi aprovada a proposta n.º 14/GP/2013 de 18 de fevereiro de 2013, na reunião de Câmara Municipal de 20 de fevereiro para retificação da Cláusula 1.ª (Modalidade, Montante e Finalidade) do contrato celebrado com o Banco Espírito Santo



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

em 28.12.2012, e assim concretizar individualmente os investimentos objeto do empréstimo; atenta a exigência legal de se estabelecer uma relação inequívoca entre o empréstimo e os respetivos investimentos, conforme dispunha o art.º 38.º, n.º 4 da anterior Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 2/2007 de 15 de janeiro.

Considerando que foi celebrado novo contrato de abertura de crédito a prazo fixo para o empréstimo de 378.975,00€ (trezentos e setenta e oito mil novecentos e setenta e cinco euros) com o Banco Espírito Santo em 01.03.2013, onde a cláusula 1.ª foi retificada.

Considerando que o processo foi remetido pela 2.ª vez para a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, através do n/ ofício n.º 2870 de 17.06.2013.

Considerando que em 01.07.2013 foram enviados mais elementos ao Tribunal de Contas na sequência de solicitação.

Considerando que em 3 de julho do mesmo ano o Tribunal de Contas devolveu o processo.

Considerando que foi aprovada a proposta n.º 74/GP/2013 de 5 de agosto, na reunião de Câmara Municipal de 7 de agosto para revogação do contrato celebrado em 01.03.2013 e aprovação de documento de retificação ao n.º 2 da Cláusula 1.ª (Modalidade, Montante e Finalidade) do contrato celebrado com o Banco Espírito Santo em 28.12.2012, e assim concretizar individualmente os investimentos objeto do empréstimo; atenta a exigência legal de se estabelecer uma relação inequívoca entre o empréstimo e os respetivos investimentos, conforme dispunha o art.º 38.º, n.º 4 da anterior Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 2/2007 de 15 de janeiro.

Considerando que foi aprovada a proposta n.º 74/GP/2013 de 5 de agosto, na reunião de Assembleia Municipal de 12 de setembro de 2013, para revogação do contrato celebrado em 01.03.2013 e aprovação de documento de retificação ao n.º 2 da Cláusula 1.ª (Modalidade, Montante e Finalidade) do contrato celebrado com o Banco Espírito Santo em 28.12.2012.

Considerando que foi celebrado um Acordo de Revogação de Contrato de Abertura de Crédito a prazo fixo para o empréstimo de 378.975,00€ (trezentos e setenta e oito mil novecentos e setenta e cinco euros) com o Banco Espírito Santo em 01.03.2013.

Considerando que o processo foi remetido pela 3.ª vez para a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, através do n/ ofício n.º 5106 de 06.11.2013.

Considerando que em 21 de novembro de 2013 o Tribunal de Contas voltou a devolver o processo, a solicitar a revisão dos investimentos considerados no n.º 2 da Cláusula 1.ª (Modalidade, Montante e Finalidade) do contrato celebrado com o Banco Espírito Santo em 28.12.2012, bem como a revisão de outras cláusulas do referido contrato.

Considerando que não era viável a substituição dos projetos de investimento bem como a alteração das cláusulas, este processo perdeu a continuidade junto do Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização prévia.

Considerando que este contrato ficou sem eficácia, é necessário que o órgão executivo aprove a denúncia do contrato de abertura de crédito a prazo fixo para o empréstimo de 378.975,00€ (trezentos e setenta e oito mil novecentos e setenta e cinco euros) com o Banco Espírito Santo em 28.12.2012.

Somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) A denúncia do contrato de abertura de crédito a prazo fixo para o empréstimo de 378.975,00€ (trezentos e setenta e oito mil novecentos e setenta e cinco euros) com o Banco Espírito Santo em 28.12.2012;
- b) A comunicação da deliberação tomada ao Banco;
- c) A apresentação o pedido de cancelamento do processo de fiscalização prévia junto do Tribunal de Contas; e



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

d) *Determinar à Unidade Orgânica Financeira desta Câmara Municipal a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação.*”

Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro e da senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha e o voto de abstenção do senhor Vereador, Aníbal José Almeida Rosado: -----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 46/GP/2016; -----
- b) Em consonância, aprovar a denúncia do contrato de abertura de crédito a prazo fixo para o empréstimo de € 378.975,00 (trezentos e setenta e oito mil, novecentos e setenta e cinco euros), celebrado em 28 de dezembro de 2012 com o então Banco Espírito Santo (atual Novo Banco);-----
- c) Determinar a comunicação do teor da presente deliberação à citada instituição financeira;-----
- d) Apresentar o pedido de cancelamento do processo de fiscalização prévia junto do Tribunal de Contas;-----
- e) Determinar à unidade orgânica de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação.-----

Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens – Ratificação do Despacho de Homologação das Listas de Ordenação Final

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 47/GP/2016, por si firmada em 6 de maio, p.p. referente à ratificação do despacho de homologação das listas de ordenação final da seleção de jovens para integração no Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens; proposta ora transcrita:

“PROPOSTA N.º 47/GP/2016

PROGRAMA DE OCUPAÇÃO MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DAS LISTAS DE ORDENAÇÃO FINAL

Considerando:

- *Que na reunião ordinária do órgão executivo de 3/2/2016 foi deliberado proceder à abertura de processo de seleção para a integração de jovens no Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens para o ano de 2016;*
- *Que terminado o processo de seleção foram elaboradas as listas de ordenação final nas várias áreas de atividade;*
- *Que por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, datado de 3 de maio de 2016, foram homologadas as listas supra referidas, bem como as demais atas do procedimento,*

Face ao exposto, somos a propor ao órgão executivo:

- A) *Que delibere aprovar a ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal com o n.º 16/RHU-GP/2016, datado de 3 de maio de 2016, pelo qual foram homologadas as listas de ordenação final da edição de 2016 do Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens.*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

B) *Determinar à Subunidade Orgânica Recursos Humanos e ao Serviço de Cultura, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.*”

Outrossim, a ata do júri do processo de seleção de jovens, que ora se transcreve:-----

“PROGRAMA MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DE JOVENS

ATA N.º 3

---- *Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezasseis, pelas dez horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, reuniu o júri do processo de seleção de jovens para integração no Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens, cuja edição foi aprovada por deliberação tomada na reunião de câmara de 3 de fevereiro de 2016, a fim de proceder à análise das reclamações apresentadas da lista de ordenação final provisória, a qual foi aprovada na reunião do júri de 4 de abril do corrente ano e notificada aos candidatos por ofício registado e aviso afixado nos locais de estilo do Município de Reguengos de Monsaraz e na página eletrónica da autarquia.* -----

---- *No prazo que lhe foi concedido pelo Júri, nos termos do deliberado na reunião de 4/4/2016, as candidatas Ana Rute Rosado Pinto, Joana Filipa Feijão Rebocho e Marisa Isabel Ramalho Casimiro, apresentaram declaração demonstrativa de que no ano letivo em curso não se encontram, ou encontraram há menos de dois meses, matriculadas no ensino diurno. Em consequência, o Júri deliberou, por unanimidade, admiti-las definitivamente ao procedimento.*-----

---- *Em sede de participação de interessados, foi recebida a participação da candidata Denise de Jesus Delgado Pinto. A candidata veio procurar justificar a apresentação da candidatura fora do prazo estabelecido, argumentando que esse atraso ficou a dever-se ao facto de não estar no concelho e de só ter tido conhecimento do projeto dois dias depois do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas. Refere, ainda, que gostava de entrar no concurso, pois tem 22 anos e está desempregada há 3 anos.*-----

---- *Analisados os argumentos apresentados pela candidata, o Júri não os considerou relevantes para afastar a intenção de exclusão expressa na ata n.º 2 do procedimento. Nos termos do ponto 2 do edital de abertura do procedimento, o prazo de apresentação de candidaturas decorria de 5/2/2016 a 18/2/2016. A candidata Denise Pinto apresentou a sua candidatura somente no dia 23/2/2016, portanto, para além do prazo estipulado. Face ao exposto, e atendendo a princípios de igualdade entre potenciais interessados no procedimento, o júri deliberou, por unanimidade manter a sua decisão de exclusão da candidata Denise de Jesus Delgado Pinto.*-----

---- *O júri deliberou, assim, e por unanimidade, aprovar a lista de ordenação final a qual será submetida a homologação do Senhor Presidente da Câmara e a conhecimento e ratificação do órgão executivo. Assim:*-----

LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL

1 – PRIMEIRA FASE

a) Área de Manutenção de equipamentos e espaços públicos (1 lugar):

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	Candidato	Class.	Ordenação	Obsv.
1.º - Interesse manifestado				
	<i>Magda Cristina Caeiro Batista</i>	5	-	
	<i>Márcia Alexandra Pereira Henriques</i>	5	-	
2.º - Residência no concelho				Obsv.
	<i>Magda Cristina Caeiro Batista</i>	5	-	



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

	Márcia Alexandra Pereira Henriques	5	-	
3.º - Idade				Obsv.
	Magda Cristina Caeiro Batista	-	1.º	16/10/1990
	Márcia Alexandra Pereira Henriques	-	2.º	5/12/1993

b) Desporto (1 lugar):

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	Candidato	Class.	Ordenação	Obsv.
1.º - Interesse manifestado	Ana Sofia dos Santos Fernandes	5	-	
	Joana Filipa Feijão Rebocho	5	-	
	Magda Cristina Caeiro Batista	5	-	
	Paulo Miguel Godinho Infante	5	-	
2.º - Residência no concelho	Ana Sofia dos Santos Fernandes	5	-	
	Joana Filipa Feijão Rebocho	5	-	
	Magda Cristina Caeiro Batista	5	-	
	Paulo Miguel Godinho Infante	5	-	
3.º - Idade	Ana Sofia dos Santos Fernandes	-	3.º	17/6/1994
	Joana Filipa Feijão Rebocho	-	2.º	13/2/1992
	Magda Cristina Caeiro Batista	-	1.º	16/10/1990
	Paulo Miguel Godinho Infante	-	4.º	31/8/1994

c) Educação (1 lugar):

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	Candidato	Class.	Ordenação	Obsv.
1.º - Interesse manifestado	Magda Cristina Caeiro Batista	5	-	
	Márcia Alexandra Pereira Henriques	5	-	
	Marisa Isabel Ramalho Casimiro	5	-	
2.º - Residência no concelho	Magda Cristina Caeiro Batista	5	-	
	Márcia Alexandra Pereira Henriques	5	-	
	Marisa Isabel Ramalho Casimiro	5	-	
3.º - Idade	Magda Cristina Caeiro Batista	-	1.º	16/10/1990
	Márcia Alexandra Pereira Henriques	-	3.º	5/12/1993
	Marisa Isabel Ramalho Casimiro	-	2.º	5/10/1993

d) Ação social (1 lugar):

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	Candidato	Class.	Ordenação	Obsv.
1.º - Interesse manifestado	Ana Cristina Cebola Rodrigues	5	-	
	Ana Sofia dos Santos Fernandes	5	-	
	Joana Filipa Feijão Rebocho	5	-	
	Magda Cristina Caeiro Batista	5	-	
	Márcia Alexandra Pereira Henriques	5	-	
	Márcia Alexandra Rebocho Gaspar	5	-	
2.º - Residência no concelho				Obsv.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

	Ana Cristina Cebola Rodrigues	5	-	
	Ana Sofia dos Santos Fernandes	5	-	
	Joana Filipa Feijão Rebocho	5	-	
	Magda Cristina Caeiro Batista	5		
	Márcia Alexandra Pereira Henriques	5		
	Márcia Alexandra Rebocho Gaspar	5	-	
3.º - Idade				Obsv.
	Ana Cristina Cebola Rodrigues	-	4.º	5/12/1992
	Ana Sofia dos Santos Fernandes	-	6.º	17/6/1994
	Joana Filipa Feijão Rebocho	-	2.º	13/2/1992
	Magda Cristina Caeiro Batista	-	1.º	16/10/1990
	Márcia Alexandra Pereira Henriques	-	5.º	5/12/1993
	Márcia Alexandra Rebocho Gaspar	-	3.º	12/10/1992

1 – SEGUNDA FASE

a) Património e cultura (2 lugares):

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	Candidato	Class.	Ordenação	Obsv.
1.º - Interesse manifestado				
	Ana Rute Rosado Pinto	5	-	
	Ana Sofia dos Santos Fernandes	5	-	
	David Tomé Reis Godinho	5	-	
	Joana Filipa Feijão Rebocho	5	-	
	Magda Cristina Caeiro Batista	5	-	
	Márcia Alexandra Pereira Henriques	5	-	
2.º - Residência no concelho				Obsv.
	Ana Rute Rosado Pinto	5	-	
	Ana Sofia dos Santos Fernandes	5	-	
	David Tomé Reis Godinho	5	-	
	Joana Filipa Feijão Rebocho	5	-	
	Magda Cristina Caeiro Batista	5	-	
	Márcia Alexandra Pereira Henriques	5	-	
3.º - Idade				Obsv.
	Ana Rute Rosado Pinto	-	3.º	30/3/1993
	Ana Sofia dos Santos Fernandes	-	5.º	17/6/1994
	David Tomé Reis Godinho	-	6.º	27/12/1995
	Joana Filipa Feijão Rebocho	-	2.º	13/2/1992
	Magda Cristina Caeiro Batista	-	1.º	16/10/1990
	Márcia Alexandra Pereira Henriques	-	4.º	5/12/1993

b) Informática (1 lugar)

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	Candidato	Class.	Ordenação
1.º - Interesse manifestado			
	Paulo Miguel Godinho Infante	5	1.º

c) Veterinária e saúde pública

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	Candidato	Class.	Ordenação	Obsv.
1.º - Interesse manifestado				
	Magda Cristina Caeiro Batista	5	-	
	Márcia Alexandra Pereira Henriques	5	-	
2.º - Residência no concelho				Obsv.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

	<i>Magda Cristina Caeiro Batista</i>	5	-	
	<i>Márcia Alexandra Pereira Henriques</i>	5	-	
3.º - Idade				Obsv.
	<i>Magda Cristina Caeiro Batista</i>	-	1.º	16/10/1990
	<i>Márcia Alexandra Pereira Henriques</i>	-	2.º	5/12/1993

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, pelas onze horas, da qual se lavra a presente ata, que por se achar conforme, e depois de aprovada por unanimidade, vai assinada por todos os membros do Júri.

E ainda o referido despacho de homologação das listas de ordenação final, igualmente transcrito:-----

“DESPACHO N.º 16/RHU-GP/2016

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Jovens, homologa as Listas de Ordenação Final das candidaturas ao Programa Municipal de Ocupação Temporária de Jovens, cuja edição do ano de 2016 foi aprovada por deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz de 3 de fevereiro do corrente ano, bem como as seguintes atas:

- Ata n.º 1 - Definição de Critérios, datada de 5/02/2016;

- Ata n.º 2 - Análise das Candidaturas, datada de 4/04/2016;

- Ata n.º 3 - Análise de Candidaturas – Apreciação da Participação de Interessados, datada de 2/05/2016.”

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 47/GP/2016;-----

b) Em consonância, confirmar/ratificar o Despacho n.º 16/RHU-GP/2016, datado de 3 de maio, p.p., que homologou as listas de ordenação final da seleção de jovens para integração no Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens;-----

c) Determinar à subunidade orgânica Recursos Humanos e ao serviço de Cultura a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.-----

Programa Férias Divertidas 2016

A senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha deu conta da Proposta n.º 14/VJLM/2016, por si firmada em 4 de maio, p.p., referente à aprovação do Plano de Atividades do Programa “Férias Divertidas 2016”; proposta ora transcrita:-----

“PROPOSTA N.º 14/VJM/2016

PROGRAMA FÉRIAS DIVERTIDAS 2016

Considerando:

Iniciadas pela primeira vez em 2002, o Programa Férias Divertidas, organizado anualmente pelo Município de Reguengos de Monsaraz em período de férias escolares (Páscoa e Verão), conta já, ao longo desta década, com a participação de muitas centenas de jovens, que partilharam, entre si e conosco, momentos diferentes, inesquecíveis e, porque não dizer, experiências



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

fantásticas e únicas.

Temos procurado, desde o primeiro momento, inovar, com qualidade e imaginação, proporcionando às crianças e jovens um conjunto de experiências e vivências através de múltiplas atividades como a dança, o desporto, as artes plásticas, as artes dramáticas, os jogos, a música, entre muitas outras, que temos desenvolvido em parcerias com monitores motivados e cientes das suas capacidades e da sua missão.

Mas este é também um Programa que procura dar resposta aos pais que trabalham nestes períodos de férias. É durante estes períodos de inatividade escolar que os pais precisam de ocupar as suas crianças e jovens com atividades de exterior, que fujam um pouco às rotinas diárias das “consolas” e dos tradicionais jogos de computador. Assim, esta edição vai contar com novos desafios a todos os participantes que passa pela inclusão de atividades como: ateliers de expressão artística, passeios temáticos, atividades lúdico-desportivas, entre muitas outras.

É nesta perspetiva que se apresenta à consideração da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz o Programa de atividades a desenvolver durante as férias (14 de junho a 29 de julho de 2016) para crianças e jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 12 anos.

APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Nome: *Férias Divertidas 2016*

Objetivo: *Promover respostas sociais ajustadas às necessidades das famílias em período de interrupções letivas, através da ocupação do tempo livre das crianças.*

Atividades: *desportivas, lúdicas e de lazer: desporto, atividades aquáticas, expressão dramática, workshop culinário, dança, animação de leitura, pintura alentejana, ciência, cinema, origamis, escrita criativa, atelier de música, workshop reciclagem papel, jogos diversos, teatro e visitas temáticas.*

Entidade promotora: *Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz / Centro de Ocupação de Tempos Livres*

Duração do projeto: *7 semanas (14 de junho a 29 de julho 2016)*

Horário: *Manhã – 9.00 às 12.00, exceto nos dias das piscinas, cujo horário de abertura é às 10 horas; Tarde – 14.00 às 18.00, com várias atividades a funcionarem em simultâneo e em vários locais; Almoço – 12.00 às 14.00 para as crianças que o desejarem.*

Destinatários: *crianças do concelho de Reguengos de Monsaraz com idade compreendidas entre os 6 e os 12 anos. Pretende-se a formação de 2 clubes – dos 6 aos 8 anos e dos 9 aos 12 anos – com 10 a 20 elementos cada um.*

Locais das atividades: *Biblioteca Municipal, Piscinas Municipais Victor Martelo, Pavilhão Gimnodesportivo, Parque da Cidade Escolas EB nº 2 e espaços verdes.*

Duração das atividades: *cada atividade terá a duração de 2 horas.*

Recursos humanos:

Quatro assistentes operacionais;

Um professor de desporto;

Uma professora de dança;

Uma professora de expressão dramática;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Uma professora de artes plástica;

Uma monitora de culinária;

Monitores para a atividade aquática;

Um professor de música;

Um monitor de pintura alentejana;

Para obtenção de recursos humanos necessário ao Programa, disporemos de bolsheiros do Ensino Superior, segundo o previsto no Regulamento de Atribuição de bolsas do Ensino Superior da Câmara Municipal e contratação de três a quatro professores/monitores necessários para a realização das atividades.

Recursos materiais: *Material de desgaste, instalações: piscinas municipais Victor Martelo, auditório, Biblioteca Municipal, Escola EB nº 2, Pavilhão Gimnodesportivo e parque da Cidade.*

Recursos financeiros: *Tendo em conta o número de participantes e a despesa a efetuar com os monitores (de música, pintura alentejana, dança, expressão plástica, ciências e expressão dramática) e o material a adquirir durante o programa, a previsão da despesa a efetuar neste período será de:*

Despesas:

Despesas com os monitores: 12 € / hora

Previsão das despesas:

Material didático: € 2.000,00

Bens alimentares: € 4.500,00

Monitores e outros serviços: € 6.500,00

Visitas temáticas: € 1.800,00

Receita: *valor da inscrição de cada criança – 12 € / semana (de segunda a sexta – feiras dias consecutivos); Exceto de 14 a 17 de junho de 2016 (de terça a sexta-feira quatros dias) - 10 €*

Almoço: 1,46 €

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 14/VJLM/2016;-----

b) Em consonância, aprovar o Plano de Atividades do Programa “Férias Divertidas 2016”;-----

c) Determinar à subunidade orgânica de Educação a adoção dos atos e procedimentos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação.-----

Atividades de Animação de Apoio à Família – Ano Letivo 2016/2017

A senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha deu conta da Proposta n.º 15/VJLM/2016, por si firmada em 4 de maio, p.p., referente à comparticipação nos custos dos serviços da componente de apoio à



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

família no ano letivo 2016/2017 nos termos do Regulamento de Funcionamento dos Serviços da Componente de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da Rede Pública do Município de Reguengos de Monsaraz; proposta ora transcrita:-----

“PROPOSTA Nº15 /VJM/2016

ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO DE APOIO À FAMÍLIA – ANO LETIVO 2016/2017

Considerando que :

- Nos termos do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, compete aos órgãos municipais, em matéria de educação, designadamente, assegurar a gestão dos refeitórios dos estabelecimentos de educação pré-escolar, participar no apoio às crianças do pré-escolar, no domínio da ação social escolar, apoiar o desenvolvimento de atividades complementares de ação educativa na educação pré-escolar, bem como, participar no apoio à educação extraescolar;

- Nesta senda, através do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho são transferidas para os municípios as atribuições e competências em matéria de educação em várias áreas, tais como das atividades de animação de apoio à família, designadamente, o fornecimento de refeições e apoio ao prolongamento de horário na educação pré-escolar;

- Também, nos termos do Decreto-Lei n.º 399-A/84, de 28 de Dezembro, é atribuída competência aos municípios para deliberar sobre a criação, manutenção e administração de refeitórios escolares;

- Tendo em conta as suas atribuições e competências resultantes dos citados diplomas legais, o Município de Reguengos de Monsaraz tem vindo a dotar os estabelecimentos de educação pré-escolar do Concelho com as condições físicas e com o pessoal necessário ao fornecimento de refeições, bem como, promover as componentes não pedagógicas que integram o serviço de apoio à família, designadamente, o prolongamento de horário, tornando-se, porém, necessário estabelecer um regulamento que defina, de forma transparente e objetiva, as condições gerais de organização, gestão e funcionamento dos serviços de apoio à família adaptadas à realidade concelhia.

- Cabe à Câmara Municipal a determinação e a atualização da comparticipação das famílias, antes de cada ano letivo, nos custos dos serviços da componente de apoio à família como também o funcionamento do mesmo, em conformidade com as regras previstas no presente Regulamento de Funcionamento dos serviços das Atividades de Animação de Apoio à Família no Estabelecimento de Educação Pré- Escolar da Rede Pública do Município de Reguengos de Monsaraz.

Somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) Em ordem ao preceituado n.º2, do artigo 12.º do Regulamento de Funcionamento dos Serviços das Atividades de Animação de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré- Escolar da Rede Pública do Município de Reguengos de Monsaraz a aprovação do Mapa de Comparticipações nas várias Atividades de Animação de Apoio à Família para o ano letivo de 2016/2017, que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos; e,
- b) De acordo com o n.º2, do artigo 6.º do regulamento de Funcionamento dos serviços das Atividades de Animação de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da rede Pública do Município de Reguengos de Monsaraz a aprovação dos serviços que funcionarão em cada estabelecimento bem como quais desses serviços serão objeto de comparticipação financeira por parte dos pais e encarregados de educação de educação, que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos; e,
- c) Determinar à subunidade orgânica Educação e Balcão Único do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”

Outrossim, o respetivo Mapa de Comparticipações de Serviços de Apoio à Família, que ora se transcreve: -----

Município de Reguengos de Monsaraz
Comparticipações de Serviços de Apoio à Família

ESCALÕES		1	2	3	4	5	6	
Comparticipação 2014/2015	Prolongamento	5,00 €	16,00 €	17,90 €	23,00 €	35,20 €	70,80 €	
	Almoço	32,12 €	32,12 €	32,12 €	32,12 €	32,12 €	32,12 €	
	TOTAL	37,12 €	48,12 €	50,02 €	55,12 €	67,32 €	102,92 €	
Comparticipação 2015/2016	Prolongamento	7,00 €	17,00 €	18,76 €	27,52 €	33,20 €	79,10 €	
	Almoço	32,12 €	32,12 €	32,12 €	32,12 €	32,12 €	32,12 €	
	TOTAL	39,12 €	49,12 €	50,88 €	59,64 €	65,32 €	111,22 €	
Comparticipação 2016/2017	Rendimento <i>per capita</i>	$y \leq 159,00€$	$159,00€ < y \leq 265,00€$	$265,00€ < y \leq 371,00€$	$371,00€ < y \leq 530,00€$	$530,00€ < y \leq 795,00€$	$y > 795,00€$	
	Rendimento <i>per capita</i> Médio	108,32 €	227,07 €	330,40 €	432,49 €	631,06 €	1 169,93 €	
	Prolongamento	%	5,00%	8,00%	8,00%	15,00%	15,00%	17,50%
		€	5,00 €	18,00 €	26,00 €	65,00 €	95,00 €	205,00 €
	Custo Social	%	0,0%	0,0%	23,0%	57,0%	65,0%	61,0%
	TOTAL		5,00 €	18,00 €	20,02 €	27,95 €	33,25 €	79,95 €
Comparticipação 2016/2017	Alimentação	32,12 €	32,12 €	32,12 €	32,12 €	32,12 €	32,12 €	
	Custo Unitário alimentação	1,46 €	1,46 €	1,46 €	1,46 €	1,46 €	1,46 €	
	TOTAL	32,12 €	32,12 €	32,12 €	32,12 €	32,12 €	32,12 €	
		37,12 €	50,12 €	52,14 €	60,07 €	65,37 €	112,07 €	

O valor das refeições deverá ser anualmente atualizado pela Câmara Municipal de acordo com o Despacho que regula as condições de aplicação das medidas de acção social escolar da responsabilidade do Ministério de Educação.

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 15/VJLM/2016;-----

b) Em consonância, aprovar o Mapa de Comparticipações nas várias Componentes de Apoio à Família para o ano letivo 2015/2016;-----

c) Determinar às subunidades orgânicas de Educação e de Balcão Único a adoção dos atos e procedimentos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

Administração Urbanística

Projetos de Arquitetura

Presente o **processo administrativo n.º 4/2016**, de que é titular João Tiago Diniz Fazenda Antunes.-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da Informação Técnica n.º 033/2016, datada de 5 de maio, p.p., que ora se transcreve:-----

"Informação Técnica N.º URB/CMS/033/2016

Para:	Presidente da Câmara Municipal
De:	Serviço de Urbanismo
Assunto:	Licenciamento para obras de alteração e conservação
Utilização:	Habitação
Requerente:	João Tiago Diniz Fazenda Antunes
Processo n.º:	4/2016
Data:	Reguengos de Monsaraz, 5 de maio de 2016
Gestor do Procedimento:	Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis
Prédio	
Matriz:	Urbana
Designação:	
Artigo:	914
Descrição:	2080/20070305 - Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz
Morada:	Rua do Castelo, n.ºs 3 e 5 – Monsaraz
Freguesia:	Monsaraz

1. INTRODUÇÃO:

No seguimento da análise ao processo submetido pelo Requerente para controlo prévio, estes serviços técnicos elaboraram as seguintes considerações que se revelam neste parecer interorgânico, endo-municipal de carácter obrigatório, em ordem ao preceituado no Código do Procedimento Administrativo e no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, adiante designado pelo acrónimo RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL:

2.1 Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE):

A presente pretensão está sujeita ao regime de licença administrativa por se enquadrar nas operações urbanísticas previstas na alínea d), do n.º 2, do Artigo 4.º do RJUE.

3. SANEAMENTO:

3.1 Instrução:

O processo encontra-se corretamente instruído, tendo em conta a tipologia da operação urbanística, em ordem ao preceituado na Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.

4. PROPOSTA:

O Requerente pretende realizar obras de alteração no logradouro e instalação sanitária e de conservação ao nível dos rebocos, revestimentos e infraestruturas.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

5. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E NORMAS TÉCNICAS:

5.1. Enquadramento no Plano Diretor Municipal (PDM):

Compulsado este Plano Municipal de Ordenamento do Território, e tendo em conta a localização do prédio relativo à pretensão do Requerente, verifica-se que a mesma se enquadra, na Planta de Ordenamento, na classe de espaço urbano, considerando-se cumpridos os preceitos regulamentares previstos no artigo 30.º, do Regulamento.

No que concerne à Planta de Condicionantes, verifica-se a existência da servidão permanente às fortificações e todo o conjunto intramuros da vila de Monsaraz – Decreto-Lei n.º 516/71, de 22 de Novembro e respetiva ZEP. Assim, vou emitido parecer favorável condicionado pela Delegação Regional de Cultura do Alentejo (DRCALEN) conforme se verifica no ofício n.º DRCALEN-S-2016/396376, de 24 de abril.

6. ANÁLISE E CONCLUSÃO:

6.1. Análise:

Relativamente à intervenção proposta não se verifica qualquer inconveniente na sua concretização face a tratar-se de uma intervenção que visa valorizar o enquadramento patrimonial do edifício.

6.2. Conclusão:

Face ao exposto, propõe-se superiormente:

- a) a emissão de **parecer favorável**;
- b) as condições explanadas no parecer da DRCALEN deverão constar como condicionantes da licença;
- c) a notificação do Requerente, caso se verifique o deferimento da pretensão, que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE.”

Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade; -----

a) Acolher o teor da informação técnica sobredita; -----

b) Em consonância, aprovar o projeto de arquitetura em apreço, nos exatos termos consignados; -----

c) Notificar o titular do processo, João Tiago Diniz Fazenda Antunes, do teor da presente deliberação. -----

Declaração de Caducidade

Presente o **processo administrativo n.º L1/2000**, de que é titular Viga – Empreendimentos Urbanos, Lda. -----

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta de informação dos serviços de Urbanismo, Ordenamento do Território e Fiscalização, datada de 6 de maio, p.p., que ora se transcreve:-----

“Face ao interessado ter prescindido do seu direito de pronúncia, solicito superiormente que seja declarada a caducidade do processo administrativo.”



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

a) Acolher o teor da informação técnica sobredita; -----

b) Em consonância, declarar a caducidade do processo administrativo em apreço, nos exatos termos consignados; -----

c) Notificar a titular do processo, Viga – Empreendimentos Urbanos; Lda, do teor da presente deliberação. -----

Alteração à Autorização de Loteamento Municipal

Presente pedido de alteração à autorização de loteamento de iniciativa municipal aprovada por deliberação desta Câmara Municipal em reunião de 29 de novembro de 2000, requerida por António Eduardo Carrapiço Guerreiro Afilhado, Padaria Ideal Monsaraz, Lda. e Luis Gonçalves Pires. -----

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da informação técnica n.º 034/2016, datado de 6 de maio, p.p., que ora se transcreve: -----

“Informação Técnica N.º URB/CMS/034/2016

Para:	Presidente da Câmara Municipal
De:	Serviço de Urbanismo
Assunto:	Alteração à autorização de loteamento de iniciativa municipal aprovado por deliberação da Câmara Municipal na reunião ordinária do dia 29 de novembro de 2000
Utilização:	
Requerente:	António Eduardo Carrapiço Guerreiro Afilhado, Padaria Ideal Monsaraz, Lda., Luis Gonçalves Pires
Processo n.º:	SGD2047/2016
Data:	Reguengos de Monsaraz, 6 de maio de 2016
Gestor do Procedimento:	Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis
Prédio	
Matriz:	urbana
Designação:	
Artigo:	6391, 5032, 5033, 5576,
Descrição:	3929/20010710, 3938/20010710, 3940/20010710, 4665/20061027 - Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz
Morada:	Zona Industrial – Reguengos de Monsaraz
Freguesia:	Reguengos de Monsaraz

1. INTRODUÇÃO:

No seguimento da análise ao processo submetido pelos Requerente para controlo prévio, estes serviços técnicos elaboraram as seguintes considerações que se revelam neste parecer interorgânico, endo-municipal de carácter obrigatório, em ordem ao preceituado no Código do Procedimento Administrativo e no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, adiante designado pelo acrónimo RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL:

2.1. Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE):

A presente pretensão traduz-se numa alteração ao número de lotes e localização dos polígonos de implantação, nesse sentido e



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

em conformidade com o artigo 27.º do RJUE, está sujeita ao deferimento por deliberação da Câmara Municipal da alteração à licença de loteamento.

3. SANEAMENTO:

3.1. Instrução:

De acordo com as peças escritas e desenhadas que integram o processo em epígrafe, conclui-se que o projeto se encontra corretamente instruído, sendo apresentadas as peças que são alteradas relativamente ao processo original, e é acompanhado pelo respetivo termo de responsabilidade. Assim sendo, verificou-se a possibilidade de se proceder à análise urbanística e arquitetónica da proposta.

São entregues autorizações da maioria dos proprietários dos lotes, não se opondo por isso à presente alteração.

4. PROPOSTA:

“A referida alteração é solicitada pelos proprietários dos lotes n.º 16, 25, 26, 27 e 28 a saber:

Lote n.º 16 propriedade de António Eduardo Carrapiço Guerreiro Afilhado, artigo matricial n.º 6391, descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob a ficha 39291 20010710- Reguengos, pretende ampliar a área de construção/implantação de 315,00 m2 para 460,00 m2.

Lotes n.º 25 e 27 propriedade de Padaria Ideal Monsaraz, Lda., artigos matriciais 5032 e 5033, descritos, respetivamente, na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob as fichas 3938/20010710 e 3938/20010710, pretende a sua anexação num único lote mantendo a área de implantação e respetivo polígono.

Lotes n.º 26 e 28 propriedade de Luís Gonçalves Pires, artigo 5576, descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob a ficha 4665/20061027, pretende a sua anexação e simultaneamente pretende ampliar a área de construção/implantação de 535,00 m2 para 635,00 m2.”

In Memória Descritiva

5. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E NORMAS TÉCNICAS:

5.1. Enquadramento no Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz (PURM):

Compulsado este Plano Municipal de Ordenamento do Território (PMOT), verifica-se que a proposta cumpre as regras gerais, outrossim, os parâmetros e as características urbanísticas definidas no artigo 15.º em articulação com o 16.º, do Regulamento.

No que concerne à Planta de Condicionantes, não se verifica a existência de qualquer servidão ou restrição de utilidade pública que impeça a concretização da pretensão.

6. ANÁLISE E CONCLUSÃO:

6.1. Análise:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Face à análise da proposta verifica-se que a mesma não viola qualquer parâmetro regulamentar aplicável pelo que não se vislumbra qualquer inconveniente na sua aprovação.

6.2 Conclusão:

Face ao exposto, propõe-se superiormente:

- a) a **emissão de parecer favorável**;
- b) o aditamento ao alvará de loteamento, contemplando a presente alteração;
- c) a comunicação oficiosa à Conservatória do Registo Predial nos termos do n.º 7, do artigo 27.º, do RJUE.”

Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- a) Acolher o teor da informação técnica sobredita; -----
- b) Em consonância, aprovar a alteração à autorização de loteamento de iniciativa municipal em apreço, nos exatos termos consignados; -----
- c) Notificar os titulares do processo, António Eduardo Carrapiço Guerreiro Afilhado, Padaria Ideal Monsaraz, Lda. e Luis Gonçalves Pires, do teor da presente deliberação. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O senhor Presidente da Câmara Municipal informou que nos termos do disposto no artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público. -----

Não se verificou qualquer intervenção. -----

Aprovação em Minuta

A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais. -----

E nada mais havendo a apreciar, o senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada a reunião. Eram doze horas e vinte minutos. -----

E eu _____ na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavrei, li e subscrevi a presente ata. -----